

Detalhes da cobertura do seu Seguro Financeiro:

Seguros Sem Parar

Morte Acidental vítima de crime: Garante ao(s) beneficiário(s) do segurado o pagamento do valor indicado no certificado do seguro em caso de morte do segurado quando vítima de crime.

Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente vítima de crime: Garante ao próprio segurado o pagamento do valor indicado no certificado do seguro em caso de perda, ou impossibilidade funcional definitiva total de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por crime praticado contra segurado.

Saque e/ou transferência sob coação: Reembolso dos saques ou transferências efetuados sob coação na conta do Segurado, e durante o período de vigência do seguro, respeitando o Limite Máximo de Indenização, excetuando-se os riscos excluídos previstos nas condições contratuais do seguro.

Compras sob coação: Reembolso das compras efetuadas sob coação com o cartão Segurado, e durante o período de vigência do seguro, respeitando o Limite Máximo de Indenização, excetuando-se os riscos excluídos previstos nas condições contratuais do seguro.

Transações por meios remotos sob coação: Reembolso das transações por meios remotos realizadas pelo segurado quando vítima de coação, e durante o período de vigência do seguro, respeitando o Limite Máximo de Indenização, excetuando-se os riscos excluídos previstos nas condições contratuais do seguro.

Roubo ou Furto após saque: Ressarcimento do dinheiro sacado em terminal de caixa eletrônico, operador(a) de caixa de agências ou em saque pelas maquininhas que foi roubado ou furtado em até 8 (oito) horas após o saque com o cartão segurado e/ou por meio de autenticação da tecnologia de Biometria, desde que esteja em poder e guarda do segurado.

Bolsa Protegida: Reembolso pelas perdas e danos resultantes de um Roubo ou Furto Qualificado da bolsa que contenha o cartão segurado durante o período de cobertura da apólice, desde que o Roubo ou Furto Qualificado tenha ocorrido em até 96 (noventa e seis) horas antes de o segurado efetuar o bloqueio do cartão. Estarão cobertos os custos de reposição de qualquer dos seguintes artigos utilizados para uso pessoal que foram igualmente roubados durante o evento de Roubo ou Furto Qualificado do cartão segurado. Entende-se como bem segurado a Bolsa e os seguintes bens utilizados para uso pessoal que estiverem dentro da mesma no momento do sinistro:

- Carteira;
- Telefone Celular;
- Óculos de sol ou de prescrição;
- Cosméticos;
- Perfume;
- Chaves, que estará limitado ao custo de reposição de todas as fechaduras relacionadas com o molho de chaves roubadas, desde que essas fechaduras sejam partes de, ou proporcionem acesso a, uma residência de propriedade de, alugada por, ou arrendada por, ou carro registrado em nome do detentor do cartão segurado, cônjuge ou pais do detentor do cartão segurado;
- Documentos, que estará limitado aos custos de reposição da: Carteira Nacional de Habilitação do titular do cartão; registro do veículo de propriedade do titular do cartão; passaporte ou documento nacional de identificação do titular do cartão expedido pelo governo.

Mais detalhes na tabela abaixo:

Grupo	Coberturas Contratadas	Capital Segurado	Prêmio do seguro por cobertura	Alíquota de IOF
Pessoas	Morte acidental	R\$ 20.000,00	R\$0,09	0,38%
Pessoas	Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente vítima de crime	R\$ 20.000,00	R\$0,09	0,38%
Danos	(2) Saque e/ou transferência sob coação	(1) Limite Máximo de Garantia (LMG): R\$ 20.000	R\$0,25	7,38%
Danos	(2) Compras sob coação		R\$0,25	7,38%
Danos	(2) Transações por meios remotos sob coação		R\$0,57	7,38%
Danos	Roubo ou Furto após saque		R\$0,25	7,38%
Danos	(3) Bolsa Protegida		R\$7,24	7,38%
Danos	(4) Compra com cartão		R\$ 0,25	7,38%

(1) O somatório de todas indenizações da cobertura de Danos não poderá ultrapassar o LMG.

(2) Estão amparadas transações ocorridas em até 48 horas anteriores ao registro de boletim de ocorrência.

(3) Bolsa Protegida: Está prevista limitação de R\$1.000 por item reclamado. **IMPORTANTE:** Serão elegíveis a indenização os itens que possuam Nota Fiscal Emitida no Brasil sob titularidade do segurado. Fica prevista ainda a aplicação de fator de depreciação anual de 30%.

(4) Está prevista limitação de R\$1.000 por item reclamado.

(5) Com exceção das coberturas de “Morte Acidental vítima de crime” e “Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente vítima de crime” todas as coberturas do seguro estão sujeitas a carência de 2 meses.

O seu certificado poderá ser solicitado através da Central de Relacionamento: 4002 1552 (Capitais) ou 0800 015 0252 (Demais Localidades).

Atendimento disponível: 9h às 18h, de segunda a sexta.

A Sem Parar Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ: 04.088.208/0001-65, possui contrato de estipulação de seguros junto a Ezze Seguros S/A, CNPJ 31.534.848/0001-24, Inscrição Susep 03646, www.ezzeseguros.com.br.

O produto em questão está protocolado na SUSEP com os seguintes números de processos 15414.601294/2020-59 (0982 - Acidentes Pessoais) e 15414.613288/2020-44 (0171 - Riscos Diversos, P&R de Cartão).

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.